

ANÚNCIO DE INÍCIO DE LEILÃO ESPECIAL DE VENDA DE AÇÕES NÃO SUBSCRITAS EM BOLSA DE VALORES



REDE ENERGIA

Rede Energia S.A.

Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar, São Paulo - SP
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49
NIRE 35.300.029.780

Código ISIN
Ações Ordinárias: **BRREDEACNOR7**
Ações Preferenciais: **BRREDEACNPR4**

Código de negociação na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"): Ações Ordinárias: "REDE3" e Ações Preferenciais: "REDE4"
Registro de Distribuição Pública Primária CVM/SRE/REM/2011/009, em 14 de fevereiro de 2011

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358") e no artigo 52 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), **Rede Energia S.A.**, companhia aberta de capital autorizado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 61.584.140/0001-49, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar ("Rede" ou "Companhia") e **Planner Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("Instituição Intermediária" ou "Planner"), comunicam nesta data, 18 de fevereiro de 2011, o início da oferta de distribuição pública primária de 19.009.607 (dezenove milhões, nove mil, seiscentas e sete) ações ordinárias e 10.193.741 (dez milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, em razão de sobras de ações não subscritas no âmbito de aumento de capital, nos termos do artigo 171, §7º, "b", da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no montante que poderá ser de:

R\$175.804.154,96

1. O AUMENTO DE CAPITAL E O LEILÃO

Em 16 de agosto de 2010, foi aprovado, em assembleia geral extraordinária ("AGE"), o aumento de capital da Companhia no valor mínimo de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e máximo de R\$806.663.131,00 (oitocentos e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e um reais), mediante a emissão de, no mínimo, 99.630.685 (noventa e nove milhões, seiscentas e trinta mil, seiscentas e oitenta e cinco) novas ações, sendo 68.412.918 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e doze mil, novecentas e dezoito) novas ações ordinárias e 31.217.767 (trinta e um milhões, duzentas e dezessete mil, setecentas e sessenta e sete) novas ações preferenciais, e de, no máximo, 133.947.335 (cento e trinta e três milhões, novecentas e quarenta e sete mil, trezentas e trinta e cinco) novas ações, sendo 91.976.963 (noventa e um milhões, novecentas e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias e 41.970.372 (quarenta e um milhões, novecentas e setenta mil, trezentas e setenta e dois) novas ações preferenciais ("Aumento de Capital Máximo"), todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$6,022241 por ação ordinária e/ou ação preferencial ("Aumento de Capital").

Conforme previsto no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, os preços de emissão das referidas ações corresponde à perspectiva de rentabilidade das ações da Companhia. Em razão do Aumento de Capital, foi assegurado aos demais acionistas da Companhia o direito de subscrição de novas ações ordinárias e novas ações preferenciais de emissão da Companhia, na proporção da participação acionária que detinham no capital social da Companhia em 16 de agosto de 2010, ou seja, 0,415888038 ação ordinária e/ou ação preferencial para cada ação ordinária e/ou ação preferencial existente. Os acionistas da Companhia puderam exercer seu direito de preferência na subscrição das ações objeto do Aumento de Capital no prazo compreendido entre 18 de agosto de 2010 e 16 de setembro de 2010, inclusive.

A Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. ("EEVP"), acionista controladora da Companhia, subscreveu, dentro do prazo supramencionado, 68.412.917 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e doze mil, novecentas e dezessete) ações ordinárias e 11.098.104 (onze milhões, noventa e oito mil, cento e quatro) ações preferenciais, representativas do Aumento de Capital, integralizando-as em moeda corrente nacional no valor de R\$478.834.536,60 (quatrocentos e setenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), incluindo as ações objeto de cessão de direitos de preferência de outros acionistas à EEVP.

Após o término do referido período para exercício do direito de preferência, restaram 49.942.559 (quarenta e nove milhões, novecentas e quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações não subscritas, sendo 19.564.021 (dezenove milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil e vinte e uma) ações ordinárias e 30.378.538 (trinta milhões, trezentas e setenta e oito mil, quinhentas e trinta e oito) ações preferenciais, as quais foram objeto de rateio entre os acionistas da Companhia que manifestaram nos respectivos boletins de subscrição sua intenção de subscrever eventuais sobras de ações não subscritas, nos termos da alínea "b", do §7º do artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações. No rateio de sobras, a EEVP subscreveu 550.188 (quinhentas e cinquenta mil, cento e oitenta e oito) ações ordinárias e 20.119.663 (vinte milhões, cento e dez e nove mil, seiscentas e sessenta e três) ações preferenciais, perfazendo o valor de R\$124.478.825,67 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos). Assim, verificou-se a subscrição total pela EEVP de 68.963.106 (sessenta e oito milhões, novecentas e sessenta e três mil, cento e seis) ações ordinárias e 31.217.767 (trinta e um milhões, duzentas e dezessete mil, setecentas e sessenta e sete) ações preferenciais, perfazendo o valor de R\$603.313.362,27 (seiscentos e três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Após a subscrição das sobras, restaram ainda 19.009.607 (dezenove milhões, nove mil, seiscentas e sete) ações ordinárias ("Ações Ordinárias") e 10.193.741 (dez milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e uma) ações preferenciais ("Ações Preferenciais"), e, em conjunto com as "Ações Ordinárias", "Ações" ou "Sobras". Dessa forma, em atendimento ao artigo 171, §7º, "b" da Lei das Sociedades por Ações, e, com base na Instrução CVM 400, e na Instrução da CVM nº 168, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada ("Instrução CVM 168"), as Sobras serão ofertadas pela Companhia em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA ("Leilão"), em 18 de fevereiro de 2011, das 16:00 horas às 16:15 horas, com a intermediação da Instituição Intermediária, sendo que as principais características do Leilão foram divulgadas no Edital de Leilão Especial de Venda de Ações Não Subscritas em Bolsa de Valores, publicado em 16 de fevereiro de 2011 ("Edital") e no Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da Rede Energia S.A. ("Prospecto Definitivo"). O Leilão será efetuado ao preço mínimo de R\$6,02 por ação ordinária e/ou por ação preferencial ("Preço Mínimo"), determinado com base na perspectiva de rentabilidade das ações da Companhia, apurado conforme laudos de avaliação elaborados por instituições de reconhecida reputação no mercado, conforme previsto no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. Após a realização do Leilão e, caso a totalidade das Ações ofertadas no Leilão não seja subscrita, a Companhia concederá aos seus acionistas, que subscreveram ações no âmbito do Aumento de Capital, o prazo de 30 (trinta) dias para que confirmem suas decisões de investimento. Ato contínuo, transcorrido referido prazo, a Companhia procederá à homologação do capital social e cancelamento de eventuais sobras de Ações não subscritas por meio de convocação de assembleia geral.

Serão ofertadas 29.203.348 (vinte e nove milhões, duzentas e três mil, trezentas e quarenta e oito) Ações, sendo 19.009.607 (dezenove milhões, nove mil, seiscentas e sete) Ações Ordinárias (REDE3) e 10.193.741 (dez milhões, cento e noventa e três mil, setecentas e quarenta e uma) Ações Preferenciais (REDE4) de emissão da Companhia, as quais representam em relação à cada classe e espécie, respectivamente, 20,67% e 24,29% do Aumento de Capital Máximo.

2. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

O Aumento de Capital foi aprovado na AGE, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 20 de agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 17 de agosto de 2010. A realização do Leilão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de outubro de 2010 cuja ata foi arquivada na JUCESP em 15 de outubro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico em 23 de outubro de 2010.

3. PREÇO POR AÇÃO

No contexto do Leilão, o Preço por Ações é de R\$6,02. O Preço por Ação aprovado na AGE foi determinado com base na perspectiva de rentabilidade das ações da Companhia, apurado conforme laudos de avaliação elaborados por instituições de reconhecida reputação no mercado, conforme previsto no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. A escolha do critério para apuração do Preço por Ação é justificada tendo em vista que tal preço não promove diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, III da Lei das Sociedades por Ações. O Preço por Ação é de R\$6,02, o qual é o preço mínimo por Ação Ordinária e/ou por Ação Preferencial a ser efetuado no Leilão.

4. CONTRATO DE ESTABILIZAÇÃO

Não foi celebrado contrato de estabilização para este Leilão.

5. CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, e o quanto disposto na Lei das Sociedades por Ações, as Ações conferem aos seus titulares as seguintes vantagens e direitos: (i) direito ao recebimento de dividendos não cumulativos ou outras distribuições relativamente às Ações na proporção de suas participações no capital social, sendo que os titulares de Ações Preferenciais da Companhia têm direito à percepção de dividendos em dinheiro, de no mínimo, 10% maiores àqueles pagos aos titulares de Ações Ordinárias; (ii) cada Ação Ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da assembleia geral e as Ações Preferenciais não conferem aos seus titulares direito de voto, exceto nos casos previstos na legislação vigente; (iii) direito de recebimento dos pagamentos relativos ao reembolso do capital na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia, sendo que os titulares de Ações Preferenciais gozam de prioridade no reembolso do capital em relação aos titulares das Ações Ordinárias; e (iv) demais direitos previstos na legislação vigente e no Estatuto Social da Companhia.

6. PROCEDIMENTO DO LEILÃO

Após a assinatura do Contrato de Distribuição, Intermediação, Colocação sob o Regime de Melhores Esforços de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da Rede Energia S.A. ("Contrato de Distribuição"), a concessão do registro do Leilão pela CVM, a publicação do Edital e deste Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, a Instituição Intermediária realizará a distribuição das Ações objeto do Leilão, observado o disposto na Instrução CVM 400.

As Ações serão distribuídas no Brasil, por meio do Leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA, em regime de melhores esforços de colocação, a ser prestado pela Instituição Intermediária de forma individual e não solidária, em conformidade com os termos da Instrução CVM 400, e nos termos do Contrato de Distribuição.

A Instituição Intermediária, com a expressa anuência da Companhia, elaborou plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, §3º, da Instrução CVM 400, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual leva em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e das relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica pela Companhia e pela Instituição Intermediária, observado que deverá ser assegurado (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, bem como (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, e (iii) o recebimento prévio pela Instituição Intermediária de exemplar do Prospecto Definitivo para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto à Instituição Intermediária.

7. PRAZO DE DISTRIBUIÇÃO

A Instituição Intermediária terá o prazo estabelecido no Edital para efetuar a colocação das Ações ("Período de Colocação"). A liquidação física e financeira do Leilão está prevista para ser realizada no último dia do Período de Colocação, que será a Data de Liquidação (conforme abaixo definido).

O término do Leilão e seu resultado serão anunciados mediante a publicação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

8. PÚBLICO ALVO DO LEILÃO

O Leilão não será destinado a investidores específicos. O público alvo do Leilão será todos os investidores que estiverem aptos a operar na BM&FBOVESPA.

9. LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira do Leilão será realizada no 3º (terceiro) dia útil após a Data do Leilão (conforme abaixo definido), pelo módulo de liquidação bruta, de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos pela BM&FBOVESPA ("Data de Liquidação").

10. NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES

As Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais de emissão da Companhia serão negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "REDE3" e "REDE4", respectivamente. As Ações serão representadas por recibos de subscrição e os negócios realizados no Leilão serão registrados como REDE9L e REDE10L, para os recibos ordinários e preferenciais respectivamente. As corretoras representando investidores que desejarem subscrever Ações no Leilão deverão registrar diretamente no sistema MEGABOLSA, por meio dos códigos "REDE9L" para as Ações Ordinárias e "REDE10L" para as Ações Preferenciais. Não serão permitidas interferências vendedoras no Leilão. Não será permitido o registro de ofertas ao preço de abertura no Leilão.

Nos termos do artigo 6º, inciso IV, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, a Companhia, por meio do Contrato de Distribuição, comprometeu-se perante a Instituição Intermediária a aderir, no prazo de 6 (seis) meses contado da publicação do Edital, a algum dos segmentos especiais de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA.

11. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESCRITURADORA DAS AÇÕES

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia é o Banco Bradesco S.A.

12. DATA DE INÍCIO DO LEILÃO

O Leilão será realizado no sistema de negociação eletrônica, MEGABOLSA, da BM&FBOVESPA, das 16:00 horas às 16:15 horas (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2011 ("Data do Leilão"), seguindo os procedimentos descritos no Manual de Procedimentos Operacionais e Regulamento de Operações da BM&FBOVESPA.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre o Leilão poderão ser obtidas junto à Instituição Intermediária ou junto à CVM, nos endereços e telefones abaixo mencionados.

O Prospecto Definitivo, o Formulário de Referência e o Edital contêm informações adicionais e complementares a este Anúncio de Início, que possibilitam aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições do Leilão e dos riscos a ela inerentes. **É recomendada aos investidores a leitura do Prospecto Definitivo, do Formulário de Referência e do Edital antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter o Prospecto Definitivo, o Formulário de Referência, o Edital ou informações adicionais sobre o Leilão deverão se dirigir, a partir da presente data, aos seguintes endereços e/ou *websites* indicados abaixo:

Companhia

Rede Energia S.A.

Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar

Cerqueira César, São Paulo - SP

At.: Mauricio Aquino Halewicz

Telefone: (11) 3066-2028

Fax: (11) 3061-5233

E-mail: mauricio.aquino@redenergia.com

Site: www.redenergia.com/investidores (neste *website* acessar "Informações aos Investidores", em seguida clicar "Prospectos" e depois em "Edital" para acessar o Edital de Leilão ou clicar em "Prospecto Definitivo" para acessar o Prospecto Definitivo)

Instituição Intermediária

Planner Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar

CEP 04538-132 São Paulo - SP

Telefone: (11) 2172-2601

Fax: (11) 3078-7264

At.: Sr. Cláudio Henrique Sangar

E-mail: csangar@plannercorretora.com.br

Site: www.planner.com.br (neste site clicar em "Corretora" na parte central da página principal, clicar em Ofertas Públicas e depois em "Edital de Leilão Especial - Rede Energia", momento em que o investidor deverá clicar em "Edital de Leilão Especial - Rede Energia" ou clicar em "Prospecto Definitivo - Rede Energia", conforme o documento que desejar)

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20050-901

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP, CEP 01333-010.

Site: www.cvm.gov.br (parte central da página principal - seção "Acesso Rápido" - item "ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e Outras Informações" - busca pela razão social da Companhia)

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Praça Antonio Prado, nº 48 - 2º andar, Diretoria de Operações - São Paulo - SP

Site: www.bmfbovespa.com.br (seção "Mercados" - item "Leilões") e www.bmfbovespa.com.br - (neste *website* acessar no campo superior direito - "Empresas Listadas", depois digitar "Rede", posteriormente acessar "Rede Energia S.A." - "Informações Relevantes" - "Prospecto de Distribuição Pública" - "Prospecto de Distribuição Pública")

Este Anúncio de Início não constitui uma oferta de subscrição ou venda das Ações nos Estados Unidos da América. As Ações não poderão ser ofertadas, subscritas ou vendidas nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*. Exceto pelo registro do Leilão pela CVM, a Companhia e a Instituição Intermediária não pretendem realizar nenhum registro do Leilão ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E O EDITAL ANTES DE ACEITAR O LEILÃO

O investimento em ações representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor da economia em que esta atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil descritos no Prospecto Definitivo, no Formulário de Referência e no Edital e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Não há inadequação específica do Leilão a certo grupo ou categoria de investidor. O investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento.

O presente Leilão foi previamente submetido à análise da CVM e registrado sob o nº CVM/SRE/REM/2011/009, em 14 de fevereiro de 2011.

O registro do presente Leilão não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Ações a serem distribuídas.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2011.

Instituição Intermediária

